

Escreva o nome da Escola, do distrito ou Região Autónoma em que se insere e a Sessão em que participa (Básico ou Secundário). O projecto de Recomendação tem de respeitar os seguintes limites de texto: exposição de motivos – 3300 caracteres (incluindo espaços); cada medida – 850 caracteres (incluindo espaços). Confira estes limites no seu texto antes de copiar e colar nos espaços previstos.

| |
|--|
| Identificação da Escola: Externato Liceal Paulo VI |
| Circulo: Porto |
| Sessão: Básico |

Projecto de Recomendação:

Exposição de motivos: (considerações ou argumentos que justificam ou enquadram as medidas propostas)

Nós propomos esta medida pois, em primeiro lugar, só se a Educação Sexual for uma área curricular específica, todos os alunos serão obrigados a participar nestas aulas de elevada importância para cada um e para o conjunto que é a sociedade em que vivemos. Em segundo lugar, pretendemos que nesta área haja avaliação qualitativa, baseada na participação e no interesse manifestado em aula, não sendo decisiva para a transição de ano. Para além disso, de modo a não sobrecarregar o horário dos alunos, estas aulas devem realizar-se quinzenalmente e num bloco de 90 minutos, para que tenha rentabilidade.

Por fim, e como os alunos do ensino secundário também podem querer esclarecer alguma questão, defendemos a criação de um gabinete de apoio, abertas pelo menos duas manhãs ou duas tardes por semana. Este gabinete também pode ser utilizado pelos alunos do 2º e 3º ciclos que não se sintam à vontade o suficiente para tirar algumas das suas dúvidas nas aulas.

Este gabinete deve ser orientado por um profissional de saúde.

Defendemos que as aulas devem ser leccionadas por um profissional de saúde para que este proporcione aos alunos a maior proximidade possível à realidade. Este profissional deve ser acompanhado por um professor, pois só este tem formação pedagógica e está habituado a lidar com alunos desta faixa etária. Este professor não deve ser docente da escola, pois se assim não fosse poderia causar desconforto aos alunos. A existência de parcerias possibilita o contacto com diferentes especialistas que podem ser convidados para a realização de sessões de esclarecimento diversificadas, proporcionando assim uma abordagem do tema mais enriquecedora e abrangente

Os conteúdos a leccionar devem ser estipulados, em termos gerais, pelo Ministério da Educação, para que todos os alunos do país sigam o mesmo fio condutor. No programa devem estar não só presentes as componentes biológica e psico-afectiva, como também deve haver a discussão da construção individual de um projecto de vida. Assim, cabe a cada escola decidir o modo como os desenvolver, baseando-se na opinião de professores, alunos,

Escreva o nome da Escola, do distrito ou Região Autónoma em que se insere e a Sessão em que participa (Básico ou Secundário). O projecto de Recomendação tem de respeitar os seguintes limites de texto: exposição de motivos – 3300 caracteres (incluindo espaços); cada medida – 850 caracteres (incluindo espaços). Confira estes limites no seu texto antes de copiar e colar nos espaços previstos.

Encarregados de Educação e profissionais na área da Educação Sexual, de modo a dar resposta às dificuldades e exigências dos alunos de cada escola, individualmente. Esta auscultação pode realizar-se por meio de um inquérito a aplicar no início de cada ano lectivo, sendo seguido por uma sessão de apresentação do projecto para a Educação Sexual dirigido a toda a comunidade escolar.

Medidas propostas: (redigir com clareza e objectividade, sem alíneas)

1. Deve ser criada uma área curricular de Educação Sexual, não disciplinar e sujeita a avaliação qualitativa. As aulas devem ser direccionadas para o 2º e 3º ciclo, sendo realizadas quinzenalmente, num bloco de 90 minutos. Para além disso, deve estar em funcionamento, em cada escola, um gabinete de apoio aos alunos do ensino secundário, duas vezes por semana, podendo este ser utilizado por alunos do 2º e 3º ciclo, se necessário.

2. As aulas devem ser leccionadas por um profissional de saúde, acompanhado por um professor não docente da escola. A leccionação das aulas pressupõe uma parceria com unidades de saúde, sendo pontualmente convidados especialistas diferentes para discutir um dado assunto. Esta parceria, no ensino secundário, realizar-se-ia com a concretização de sessões de esclarecimento abertas a todos os interessados, podendo também ser dirigida aos pais dos alunos de qualquer ciclo.

3. Os conteúdos a leccionar devem ser estipulados pelo Ministério da Educação, a nível nacional, em temas gerais/orientadores, cabendo a cada escola, decidir, no início de cada ano lectivo, como os desenvolver, baseando-se, para isso, nas opiniões de Encarregados de Educação, alunos, profissionais da área e professores.